

Construindo Espaços de Participação: trajetória do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA - no CMDCA Niterói

Building Spaces for Participation and Protagonism: trajectory of the Adolescent Participation Committee – APC - at CMDCA Niterói

Estephany Marinho Freire¹

Kenia da Costa Santos de Oliveira²

Maria Eduarda da Silva Rodrigues³

Sthefany Da Silva Miranda⁴

Eixo Temático: EIXO 1- Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

A Participação de Adolescentes nas Políticas Públicas: a experiência do CPA em Niterói

Introdução

A participação cidadã é um direito humano fundamental, essencial para a justiça social e deve ser garantida em todos os espaços com respeito à diversidade e à interseccionalidade de raça, gênero, classe etc. Para crianças e adolescentes, esse direito exige que adultos (as), escolas, instituições e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) criem condições reais para uma participação plena, colaborativa e não apenas simbólica ou figurativa.

Essa inclusão deve ocorrer nos diversos espaços em que esses sujeitos (as) estão inseridos (as) — família, escola, comunidade — assegurando voz, vez, voto e presença ativa nos processos decisórios. O protagonismo juvenil deve ser efetivado com base nos princípios da proteção integral e na prioridade absoluta estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Um exemplo concreto dessa efetivação é a presença de adolescentes conselheiras (os) com direito a voto e criação dos Comitês de Participação de Adolescentes (CPA) nos Conselhos dos

¹ Titulação (estudante, representante do CPA CEDCA RJ e CMDCA Niterói 2024 a 2026) e afiliação (2º ano do ensino médio do Colégio Pedro II Niterói) do autor 1. Email: marinhoestephany04@gmail.com

² Titulação (especialista em Garantias dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente) e afiliação (assistente social, analista de projetos do Instituto JCA) do autor 2. Email: keniadacostadeoliveira@gmail.com

³ Titulação (estudante, representante do CPA CEDCA RJ 2024 a 2025, CMDCA Niterói 2024 a 2026 e CONANDA 2025 a 2026) e afiliação (2º ano do ensino médio técnico em química IFRJ SG) do autor 3. Email: mariaeduardasilva.ifrj@gmail.com

⁴ Titulação (estudante) e afiliação (3º ano do ensino médio técnico em química IFRJ SG) do autor 4. Email: sthefanymiranda44@gmail.com

Direitos da Criança e do Adolescente (CDCAs), onde adolescentes não só opinam, mas também deliberam sobre políticas públicas voltadas a sua faixa etária.

Desenvolvimento

O CPA é um espaço colegiado que fortalece a democracia participativa. Nele, adolescentes contribuem com propostas, monitoram ações e participam de decisões sobre recursos e políticas sociais. Sua atuação transcende gestões específicas e amplia a consciência dos jovens sobre seu papel político e social.

A experiência do CPA em Niterói reflete uma construção coletiva iniciada nos anos 2000, com a articulação entre a sociedade civil e o poder público em espaços como o Fórum DCA e o Fórum Voz da Criança. Apesar de retrocessos e períodos de esvaziamento, as discussões sobre a participação de crianças e adolescentes no Conselho foi reativada em 2022 com a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, orientada pelo CONANDA.

O Eixo Temático 3, sobre a ampliação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação, reacendeu o debate sobre o protagonismo juvenil. A partir dele, surgiu a proposta de implantação do CPA no CMDCA Niterói, incorporada ao plano de ação do conselho para o biênio 2023-2024. Quatro adolescentes foram eleitas (os) delegadas (os) para a conferência estadual, representando um marco na mobilização local.

Em 2023, a nova gestão do CMDCA deu continuidade aos trabalhos. Adolescentes que participaram das conferências livres passaram a cobrar a concretização das propostas pactuadas na Conferência Municipal em 2022. Em assembleia ordinária, conseguiram adesão das (os) conselheiras (os) de direitos, e a pauta da criação do CPA avançou com o apoio do fórum DCA. As primeiras ações do grupo incluíram atividades no 18 de maio (combate ao abuso sexual) e a celebração do ECA, ambas conduzidas pelos próprios adolescentes.

Inspirada na Deliberação 076 do CEDCA-RJ, foi elaborada a Deliberação 366, que formalizou o CPA em Niterói. Em 2024, criou-se uma comissão de mobilização, responsável pela condução do processo de escolha e pela organização do espaço adolescente no CMDCA. Em julho do mesmo ano em que o ECA completou 34 anos, os adolescentes tomaram posse como membros do CPA Niterói, iniciando oficialmente sua atuação.

Além de participarem de reuniões formativos, as (os) adolescentes participaram da formação da Escola de Conselhos no Leste Fluminense, no início da formação da escola e em ações pontuais

da mesma, além de encontros intermunicipais de CPAs promovidas pelo CEDCA/RJ, uma troca que fortaleceu ainda mais a construção de uma agenda comum.

Considerações Finais

A trajetória do CPA em Niterói comprova a importância de garantir o protagonismo real de crianças e adolescentes na formulação de políticas públicas. O CMDCA, o Fórum DCA, instituições da sociedade civil e o poder público formam uma rede potente, que vem promovendo essa participação de forma articulada e estruturada. Ainda assim, é preciso avançar. A luta não se encerra com a garantia da fala: é fundamental assegurar o direito ao voto da (o) adolescente como conselheira (o) de direitos, o que exige alteração na lei de criação do CMDCA e vontade política.

A implementação de espaços permanentes de formação e mobilização para incidência política de crianças, adolescentes e jovens é urgente, para o fortalecimento de sua consciência crítica e preparo para ocupar seu lugar nas decisões públicas. Garantir essa participação não é apenas cumprir a lei — é construir uma sociedade mais justa, democrática e verdadeiramente comprometida com a infância e juventude.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília/DF: Presidência da República, 1990. Disponível <https://cedecarj.org.br/eca-2023-atualizado/>. Acesso em: 10 out. 2024.

NITERÓI (Município). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói. Deliberação nº 366, de 09 de novembro de 2023. Dispõe sobre a 1ª formação do comitê de participação de adolescentes - CPA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Niterói no Estado do Rio de Janeiro – CMDCA/ Niterói, e dá outras providências. Niterói, 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente. *Deliberação CEDCA/RJ nº 76, de 16 de dezembro de 2020*. Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro – CEDCA/RJ, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2020.